



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO

EDITAL DE INSPEÇÃO

A DOUTORA KARIN ALMEIDA WEH DE MEDERIOS, MMª, JUÍZA FEDERAL TITULAR, DIRETORA E CORREGEDORA DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, por meio do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que fará realizar, com fundamento no art. 13, III, da Lei 5.010, de 30.05.1966, arts. 18 a 24 da Resolução 496/2006 do Colendo Conselho da Justiça Federal e arts. 114 a 129 do Provimento 39/2009 da Corregedoria Geral do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no âmbito da Subseção, Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Juazeiro, a Inspeção Anual Ordinária, nos seguintes termos:

I – A Inspeção será realizada no período de 09 a 13 de junho do ano de 2014, das 08h00min às 19hmin, na sede da Subseção Judiciária de Juazeiro, tendo abertura às 08h00min do dia 09 de junho e encerramento às 18h00min do dia 13 de junho de 2014.

II – A Inspeção terá por finalidade a verificação da regularidade de todos os processos - excluídos os constantes do item III, infracitados - livros, pastas e serviços da Vara Única Federal, do Juizado Especial Federal Adjunto à Vara Única, de sua Secretaria e da Subseção Judiciária, bem como a verificação do estado e conservação dos móveis, utensílios e equipamentos, adotando-se as medidas necessárias quanto às irregularidades porventura constatadas, e de todas elas comunicando a Corregedoria-Geral do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

III – Não serão submetidos à Inspeção, nos termos do § 1º e §2º do art. 122 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, os processos que se encontrem na seguinte situação:

- a) movimentados pelos juízes (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo diretor de secretaria nos últimos **90 (noventa) dias**, desde que sejam inspecionados no mínimo 500 (quinhentos) processos das diversas classes em tramitação na vara;
- b) as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 90 (noventa) dias, tomando-se como referência a data de início dos trabalhos;
- c) sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 40 da Lei n. 6.830/80 e 265 e 791 do Código de Processo Civil, e nas demais hipóteses previstas em lei;
- d) apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;
- e) dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal;
- f) distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

- g) que estejam fora da secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que este não se suspenderá;
- h) com audiência designada;
- i) aguardando pagamento de precatório
- j) e aqueles processos com código de movimentação previsto no anexo ao Provimento Coger 108 de 31 de janeiro de 2014.

IV – Durante o período da Inspeção, o Juízo ficará à disposição das partes e interessados para o recebimento de reclamações, que poderão ser dirigidas ou apresentadas diretamente à E. Corregedoria-Geral.

IV – Ficam convidados para acompanhar os trabalhos da Inspeção o órgão competente ou representante do Ministério Público Federal, assim como os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia Geral da União e da Defensoria Pública da União.

V – Os autos em poder dos advogados, procuradores e membros do Ministério Público Federal devem ser restituídos até o quinto dia útil imediatamente anterior à Inspeção, exceto aqueles que estiverem com carga dentro do prazo.

VI – Ainda que estejam dentro do prazo de carga, deverão ser restituídos à secretaria, até o quinto dia útil imediatamente anterior à Inspeção, os autos das ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais envolvendo réus presos.

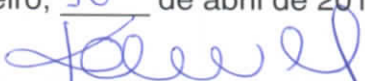
VII – Os prazos serão suspensos durante o período da inspeção, salvo em relação aos processos que estejam fora da Secretaria, com carga, dentro do prazo.

VIII - a distribuição não será interrompida.

IX - Não haverá realização de audiências, nem expediente destinado às partes, exceto para evitar perecimento de direito ou para garantir a liberdade de locomoção.

E para conhecimento geral e cumprimento pelas partes e interessados, mandou a MM^a. Juíza Federal publicar o presente Edital. Eu _____, Marcia Leal Lara, Diretora de Secretaria, lavrei o presente Edital e o conferi.

Juazeiro, 30 de abril de 2014.


KARIN ALMEIRA WEH DE MEDEIROS
*Juíza Federal e Diretora da Vara Única
da Subseção Judiciária de Juazeiro/BA*